

911 BANK MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.790.524/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 10 dias do mês de janeiro de 2024, às 09:00 hs, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004 (“Administradora”), Administradora do **911 BANK MULTI ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.790.524/0001-00 (“Fundo”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Amanda de Melo Porto.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

PRESENCAS: Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense, 1765, 5º Andar, cidade de São Paulo - SP inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).

ORDENS DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a alteração do inciso II do item 10.1 do Regulamento; **(ii)** com a alteração do item “i” acima, alterar a definição de “Subordinação Mínima Mezanino” constante no “Anexo I – Definições”; **(iii)** caso aprovados os itens “i” e “ii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, pra refletir as alterações deliberadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração do item 10.1 do Regulamento a fim de ajustar a base de cálculo da Subordinação Mínima Mezanino do Fundo, que passa a vigor conforme segue:

“10.1

(...)

II - a Subordinação Mínima Mezanino admitida no FUNDO é de 33,33% (trinta e três inteiros, e trinta e três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas, representada por Cotas Subordinadas Júnior, sendo que se por qualquer razão, passarem a representar percentual acima de 35% (trinta e cinco inteiros por cento) do Patrimônio Líquido, configurar-se-á Excesso de Cobertura para fins de resgates

(ii) Em razão da alteração conforme o item “i” acima, alterar a definição de “Subordinação Mínima Mezanino” constante no “Anexo I – Definições”, que passa a vigor conforme segue:

“Subordinação Mínima Mezanino:

é o somatório do valor total das Cotas Subordinadas Júnior equivalente a, pelo menos, 33,33% (trinta e três

inteiros, e trinta e três centésimos por cento) do Patrimônio Líquido da Cotas Subordinadas, representada por Cotas Subordinadas Júnior;”

(iii) Em razão da aprovação dos item “i” e “ii” acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo as alterações deliberadas, que passam a vigor na abertura do dia **11 de janeiro de 2024**.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) receberam a versão marcada do Regulamento do Fundo e não possuem dúvidas em relação as alterações realizadas; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias em razão das deliberações acima aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes em como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora